



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macuco
Poder Legislativo

“Macuco – Capital Estadual do Leite”

DECRETO LEGISLATIVO Nº392/2018

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO EMITIDO PELO TCE-RJ NOS AUTOS DO PROCESSO 205.782-8/17, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACUCO, EXERCÍCIO 2016, TENDO COMO RESPONSÁVEL O SR. FÉLIX MONTEIRO LENG RUBER.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, após apreciação do Plenário,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE/RJ nº 205.782-8/17 e, assim sendo, ficam reprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Macuco, relativas ao exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 23 de maio de 2018.

Carlos Alberto da Silva Oliveira
Presidente

Alberto de Oliveira Herdy
Vice-Presidente

Júlio Carlos Silva Badini
1º Secretário

João Batista da Silva Martins
2º Secretário